



ATA DE REUNIÃO  
10ª REUNIÃO COMISSÃO TEMPORÁRIA TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA - CTTARF

Às 13 horas e 30 minutos do dia 02 de fevereiro de 2023, na Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniu-se a Comissão Temporária Técnica de Análise de Regularização Fundiária - CTTARF, instituída através do DECRETO Nº 2.961, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, e nomeada através da PORTARIA Nº 283/2022. Regista-se a presença dos membros LUCAS NORIHIKO SHIMADA (PRESIDENTE), GABRIEL VINÍCIUS DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO), FLAVIA A. DE STEFANI, JOÃO EDUARDO PRADO ALVES, MARCIA APARECIDA ENCINAS AUDIBERT e TEREZINHA S. F. SARACHI e JAIR MORAES DOS REIS. Registra-se a ausência do membro João Paulo Petrechí sobre aviso prévio ao presidente da comissão. Registrada as presenças e a ausência, encaminha-se à lavratura da presente ata, lavrado por mim, Gabriel Vinícius de Oliveira, Secretário da Comissão.

Dando início as discussões, o presidente da Comissão, Lucas Norihiko Shimada propôs a seguinte pauta a ser discutida:

1. Cronograma para realizar os levantamentos de áreas urbanas, em conformidade com o Decreto 2.961, de 03 de novembro de 2022, que instituiu a CTTARF.

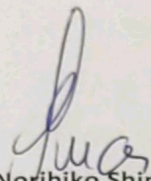
Primeiramente, foi apresentado pelo presidente da comissão os slides referentes ao decreto 2.961/2022, onde consta o prazo de entrega dos levantamentos feitos pela comissão, sendo assim, foi sugerido o encaminhamento de um ofício ao setor jurídico municipal solicitando a alteração do Art. 5º: "A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste Decreto, para apresentar à Administração Municipal o levantamento das áreas pertencentes ao Município de Cambará - PR, que possuam ocupações consolidadas, discriminado separadamente quais são integrantes de loteamentos aprovados com matrículas de imóveis individualizadas e quais não estão regularizadas/demarcadas, com a respectiva documentação existente junto ao setor de patrimônio municipal." (Cambará-PR, 2022). Mediante ao decreto, a sugestão do presidente foi para que houvesse adição de 180 dias ao prazo de entrega do levantamento das áreas municipais. Também foi feita a sugestão de um cronograma de trabalho, para orientar as atribuições de cada membro em sua respectiva função. Após a concordância de todos, foi colocado em pauta o pedido de acréscimo de uma lâmina no sistema Geotech demarcando especificamente os lotes que são de propriedade do município. Além disso, foi sugerido pelo membro da comissão e arquiteta urbanista Marcia Aparecida Encinas Audibert a adição da regionalização do município como uma estratégia facilitadora do trabalho, tendo como prazo o dia 16/02/2023 para regionalização e apresentação da mesma. Anexa-se a esta Ata o Plano Trabalho desenvolvido nesta reunião, o qual ficará disponível no site oficial da Prefeitura de Cambará.

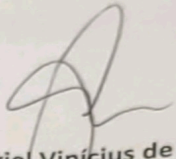
Nada mais a deliberar e discutir, encerrou-se a presente reunião às 14:30, sendo lavrada a presente ata, cuja presença dos membros é confirmada pelas assinaturas abaixo:




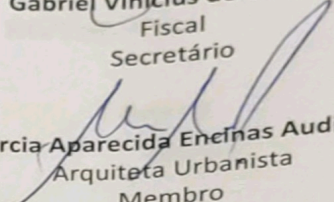


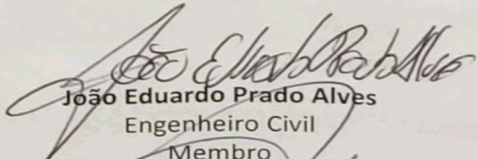
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.442.756/0001-90  
www.cambara.pr.gov.br  
Av. Brasil, 1.082 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

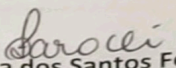
  
Lucas Norihiko Shimada  
Administrador  
Presidente

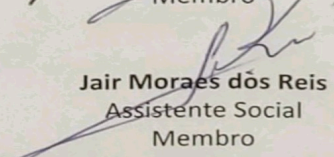
  
Gabriel Vinícius de Oliveira  
Fiscal  
Secretário

  
Flavia A. De Stefani  
Agente Administrativo  
Membro

  
Marcia Aparecida Encinas Audibert  
Arquiteta Urbanista  
Membro

  
João Eduardo Prado Alves  
Engenheiro Civil  
Membro

  
Terezinha dos Santos Ferreira Sarachi  
Assistente Social  
Membro

  
Jair Moraes dos Reis  
Assistente Social  
Membro